



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 250/2022

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que está em vigor a Lei Municipal nº 3.589, de 15 de setembro de 2020, que obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no município a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do Autismo, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos e garagens, a seguinte mensagem educativa: "ATO DE CIDADANIA - RESPEITE A VAGA PREFERENCIAL".

Considerando que a legislação em questão é proveniente de um anteprojeto de lei de autoria do subscritor da presente propositura;

Considerando que o objetivo da legislação é educativo no sentido de chamar a atenção e, ao mesmo tempo, conscientizar a população quanto à síndrome **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, que afeta inúmeras crianças e adolescentes em nosso país;

Considerando que a legislação a fim de proporcionar um ambiente mais propício às pessoas acometidas pela síndrome, garante atendimento prioritário em diversos estabelecimentos públicos e privados;

Considerando que embora a legislação esteja em vigor há quase 2 anos, este Vereador é muito procurado por pais e responsáveis por crianças e adolescentes diagnosticados com TEA, os quais relatam queixas de que a legislação não vem sendo observada pelos estabelecimentos;

Considerando que proprietários de estabelecimentos também procuram este Vereador para se informarem quanto às formas de cumprimento da legislação.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas as Normas Regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1 - Desde a vigência da Lei Municipal nº 3.589/2020, quais medidas foram adotadas pela Prefeitura Municipal em parceria



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

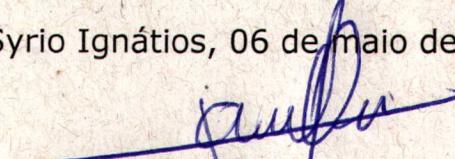
CNPJ: 47.794.169/0001-24

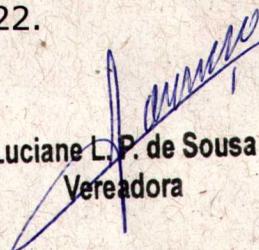
com o Procon visando o cumprimento da legislação? Juntar documentos comprobatórios.

2 - Poderia a Prefeitura Municipal em parceria com o Procon, Associação Comercial e Empresarial - ACEPF, Comitê da Cerâmica Artística e Decoração e demais entidades ligadas ao setor comercial e empresarial do município, realizar uma campanha educativa junto aos estabelecimentos públicos e privados quanto as formas de cumprimentos da legislação?

3 - Se positivo, em quanto tempo isso seria possível. Se negativo, justificar os motivos.

Plenário Syrio Ignátios, 06 de maio de 2022.


Alan João Orlando
Vereador


Luciane L.P. de Sousa
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA.
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 09/05/2022
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

RESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 